



Câmara Municipal de
MARATAÍZES

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
1558/2023	1626/2023	18/12/2023 16:16:43	18/12/2023 16:16:43

Tipo

ADMINISTRATIVO

Número

1231/2023

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

Ementa:

OFÍCIO No 96/2023/AJP/SEMGOV/PMM - Remessa de Lei





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
SECRETARIA DE GOVERNO
ASSESSORIA JURÍDICA PARLAMENTAR

OFÍCIO Nº 96/2023/AJP/SEMGOV/PMM

Marataízes/ES, 18 de dezembro de 2023.

A sua Excelência o Senhor
Willian de Souza Duarte
Presidente da Câmara Municipal de Marataízes/ES

Assunto: Remessa de Lei

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao artigo 93 da Lei Orgânica Municipal, encaminhamos em anexo as Leis 2362, 2363 e 2364 de 2023, aprovadas pela Câmara Municipal de Marataízes e sancionadas pelo Chefe do Executivo Municipal, cujas publicações encontram-se no Diário Oficial do Município dos dias 14 e 15 de dezembro de 2023.

Atenciosamente.

Assinado digitalmente por
ROBERTINO BATISTA DA
SILVA:57755825787
ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2364 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE ESCOLA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARATAÍZES/ES

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado e denominado na rede municipal de ensino de Marataízes, o “Centro Municipal de Educação Básica (CMEB) Boa Vista do Sul”, localizado na Rua Projetada S/N, Boa Vista do Sul, Município de Marataízes/ES.

Art. 2º - O “Centro Municipal de Educação Básica (CMEB) Boa Vista do Sul” oferecerá Educação Infantil – Creche e Pré-escola de 6 (seis) meses a 5 (cinco) anos de idade, nos turnos integral, matutino e vespertino.

Art. 3º - A referida Escola terá capacidade para atender uma média de 65 (sessenta e cinco) estudantes, com previsão de funcionamento no início do ano letivo de 2024.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marataízes/ES, 15 de dezembro de 2023.

Assinado digitalmente por
ROBERTINO BATISTA DA
SILVA:57755825787

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2363 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

ALTERA A IDENTIFICAÇÃO DAS UNIDADES PÚBLICAS DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE MARATAÍZES/ES

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a identificação das Unidades Públicas de Ensino da Rede Municipal de Maratáizes, que passam a conter a identificação inicial como segue:

I – Educação Infantil – “Centro Municipal de Educação Básica – CMEB”

II- Ensino Fundamental – “Escola Municipal de Educação Básica – EMEB”

Parágrafo único - A nova identificação de cada unidade de ensino altera somente a fração referente à sigla que determina a etapa de atendimento da Educação Básica, ficando mantido o nome que lhe foi dado por homenagem.

Art. 2º - As Unidades Públicas de Ensino da Rede Municipal de Maratáizes passam a ser identificadas, a partir do ano de 2024, conforme prevê o Anexo Único desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Maratáizes/ES, 14 de dezembro de 2023.

Assinado digitalmente por ROBERTINO
BATISTA DA SILVA:57755825787

ROBERTINO BATISTA DA SILVA

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 21003600341033509370934005000. Para saber mais sobre o documento
com o Município 29160220380631508401400005000 de Coaraci, Espírito Santo, consulte digitalmente
o site portal.segovonline.com.br ou o e-mail segovonline@marataizes.es.gov.br ou o telefone (28) 3532-5078
conforme MP nº 2.200-2/2004, que institui a estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Página 1 de 4

ICP
Brasil
fls. 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO (LEI 2363/2023)

DENOMINAÇÃO COM IDENTIFICAÇÃO ATUAL	DENOMINAÇÃO COM IDENTIFICAÇÃO	NOVA
Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) "Ademar Paes Batista".	Centro Municipal de Educação Básica (CMEB) Ademar Paes Batista.	Básica
Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) "Ayd Miguel Sad".	Centro Municipal de Educação Básica (CMEB) Ayd Miguel Sad.	Básica
Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) "Criança Feliz".	Centro Municipal de Educação Básica (CMEB) Criança Feliz.	Básica
Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) "Derlúcia Duarte Ribeiro".	Centro Municipal de Educação Básica (CMEB) Derlúcia Duarte Ribeiro.	Básica
Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) "Dona Lili Brumana".	Centro Municipal de Educação Básica (CMEB) Dona Lili Brumana.	Básica
Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) "Valéria Gomes Almeida".	Centro Municipal de Educação Básica (CMEB) Valéria Gomes Almeida.	Básica
Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) "Priscila Ferreira da Silva".	Centro Municipal de Educação Básica (CMEB) Priscila Ferreira da Silva.	Básica
Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) "Prof. ^a Jucélia de Oliveira Cunha Baiense".	Centro Municipal de Educação Básica (CMEB) Prof. ^a Jucélia de Oliveira Cunha Baiense.	Básica
Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) "Vergílio Rodrigues".	Centro Municipal de Educação Básica (CMEB) Vergílio Rodrigues.	Básica
Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) "Professora Marissol Martineri Ferreira Sad Machado".	Centro Municipal de Educação Básica (CMEB) Prof. ^a Marissol Martineri Ferreira Sad Machado.	Básica
Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) "Pedro Henrique Andrade Bergamin".	Centro Municipal de Educação Básica (CMEB) "Pedro Henrique Andrade Bergamin".	Básica
Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) "Jadir Pinheiro Machado".	Centro Municipal de Educação Básica (CMEB) Jadir Pinheiro Machado.	Básica
Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI) "Antônio Hautequestt Filho".	Centro Municipal de Educação Básica (CMEB) Antônio Hautequestt Filho.	Básica
Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI) "Maycon Costa dos Santos".	Centro Municipal de Educação Básica (CMEB) Maycon Costa dos Santos.	Básica
Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI) "Mônica de Aguiar".	Centro Municipal de Educação Básica (CMEB) "Mônica de Aguiar".	Básica



Autenticar documento em <https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o código 2100360034403509370934005000. Para saber mais sobre o documento consulte o site www.marataizes.es.gov.br ou acesse o site www.marataizes.es.gov.br digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2004 - que institui o Sistema de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Página 2 de 4



fls. 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI) "Professor Marcelo Gomes Moreira".	Centro Municipal de Educação Básica (CMEB) Prof. Marcelo Gomes Moreira.
Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF) "Anália Queiroz da Silva".	Escola Municipal de Educação Básica (EMEB) Anália Queiroz da Silva.
Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF) "Antônio Serafim".	Escola Municipal de Educação Básica (EMEB) Antônio Serafim.
Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF) "José Marcelino".	Escola Municipal de Educação Básica (EMEB) José Marcelino.
Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF) "Professora Valéria Marvila de Oliveira".	Escola Municipal de Educação Básica (EMEB) Prof. ^a Valéria Marvila de Oliveira.
Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF) "Maria da Glória Nunes Nemer".	Escola Municipal de Educação Básica (EMEB) Maria da Glória Nunes Nemer.
Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF) "Nagib Meleip".	Escola Municipal de Educação Básica (EMEB) Nagib Meleip.
Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF) "Pastor José Abraão".	Escola Municipal de Educação Básica (EMEB) Pastor José Abraão.
Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF) "Pontal".	Escola Municipal de Educação Básica (EMEB) Pontal.
Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF) "Professora Maria da Costa Machado".	Escola Municipal de Educação Básica (EMEB) Prof. ^a Maria da Costa Machado.
Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF) "Sebastião de Almeida Ferreira".	Escola Municipal de Educação Básica (EMEB) Sebastião de Almeida Ferreira.
Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF) "Prof. ^a Maria de Fátima Amorim Gomes".	Escola Municipal de Educação Básica (EMEB) Prof. ^a Maria de Fátima Amorim Gomes.
Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental (EMEIEF) "Boa Vista do Sul".	Escola Municipal de Educação Básica (EMEB) "Boa Vista do Sul".
Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental (EMEIEF) "Tiago Silva Vidal".	Escola Municipal de Educação Básica (EMEB) Tiago Silva Vidal.
Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental (EMEIEF) "Imburi".	Escola Municipal de Educação Básica (EMEB) Imburi.
Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental (EMEIEF) "Maringá".	Escola Municipal de Educação Básica (EMEB) Maringá.
Escola Municipal de Educação Infantil e	Escola Municipal de Educação Básica em





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

Ensino Fundamental (EMEIEF) "José Antônio de Almeida".	Tempo Integral (EMEBTI) José Antônio de Almeida.
Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental (EMEIEF) "Prof. ^a Zeni Mendes de Souza".	Escola Municipal de Educação Básica em Tempo Integral (EMEBTI) Prof. ^a Zeni Mendes de Souza.
Escola Municipal de Ensino Fundamental em Tempo Integral (EMEFTI) "Prof. ^a Láurea Freire Brumana".	Escola Municipal de Educação Básica em Tempo Integral (EMEBTI) Prof. ^a Láurea Freire Brumana.
Escola Municipal de Ensino Fundamental em Tempo Integral (EMEFTI) "Bonifácio João Marvila".	Escola Municipal de Educação Básica em Tempo Integral (EMEBTI) Bonifácio João Marvila.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 2100380034003500370034005000. Para saber mais sobre digitalização de documentos, acesse o site www.marataizes.es.gov.br ou o e-mail seg.gov@marataizes.es.gov.br. Tel: (28) 3532-0378

conforme MP nº 2.200-2/2001 que institui a estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Página 4 de 4



fls. 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2362 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

CONCEDE ABONO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a conceder abono pecuniário aos servidores efetivos e contratados da Câmara Municipal de Maratáizes, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) que será pago até o dia 31 de dezembro de 2023.

§ 1º - Só terá direito ao abono, em sua integralidade, aquele servidor que manteve integrado aos quadros da Câmara Municipal, durante todo o ano de 2023;

§ 2º - Aos servidores que trabalharam durante os 12 meses do ano de 2023, serão assegurados o valor proporcional ao número de meses e desde que estejam em 1º de dezembro do corrente ano, devidamente integrado aos quadros de servidores da Casa.

§ 3º - O abono pecuniário possui natureza indenizatória, não servindo de base para qualquer fim ou efeito e, será concedido em parcela única não incorporável à remuneração por qualquer título.

§ 4º - O abono de que trata esta Lei não será devido ao servidor que esteja cedido para prestar serviço em outro ente público da federação brasileira, que se encontra de licença sem vencimento, licença com vencimento e que esteja afastado da Câmara Municipal, salvo, aquele que está de licença maternidade, paternidade e afastado por doença.

Art. 2º - As despesas decorrentes do pagamento aqui previsto, serão lançadas na rubrica orçamentária 31901151000 – OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES E OUTROS COMPLEMENTOS DE SALÁRIO, e deverão observar as normas pertinentes da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).



Autenticar documento em <https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 21002300034003500370034005000. Para saber mais sobre o documento
como uma Minuta de Lei, consulte o site da Câmara Municipal de Maratáizes. Assinado digitalmente
em <mailto:legis@marataizes.es.gov.br> - Tel: (28) 3532-0378
conforme MP nº 2.200-7/2001 - que institui a estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

Página 1 de 2

ICP
Brasil
fls. 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marataízes/ES, 14 de dezembro de 2023.

Assinado digitalmente por
ROBERTINO BATISTA DA
SILVA:57755825787
ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 2100390034003500370034005000. Para saber mais sobre a autenticidade
do documento, consulte o Manual de Acesso ao Sistema de Chaves Públicas Brasileiras digitalmente
em <http://www.segovmunic.com.br> - Tel: (28) 3532-0378
conforme MP nº 2.200-7/2001, que institui a estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

Página 2 de 2

fls. 9



Câmara Municipal de **MARATAÍZES**

Maratáizes, 18 de dezembro de 2023.

De: Protocolo

Para: Diretoria Geral

Referência:

Processo nº 1558/2023

Proposição: Administrativo nº 1231/2023

Autoria: Prefeitura Municipal de Maratáizes

Ementa: OFÍCIO No 96/2023/AJP/SEMGOV/PMM - Remessa de Lei

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Protocolar Solicitação/Requerimento

Ação realizada: Protocolado(a)

Próxima Fase: Ciência e Distribuição Adm

Cecília Marques Correa David
Assessor(a) Parlamentar



Autenticar documento em <https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 300037003600330039003A005406. Para assinar assinado digitalmente de acordo com a MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Câmara Municipal de MARATAÍZES

Maratáizes, 19 de dezembro de 2023.

De: Diretoria Geral

Para: Secretaria Geral

Referência:

Processo nº 1558/2023

Proposição: Administrativo nº 1231/2023

Autoria: Prefeitura Municipal de Maratáizes

Ementa: OFÍCIO No 96/2023/AJP/SEMGOV/PMM - Remessa de Lei

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Ciência e Distribuição Adm

Ação realizada: Dado Ciência e Distribuído

Descrição:

Trata-se de publicação de leis.

A secretária geral para providências.

Próxima Fase: Administrativa

Thiago Pereira Sarmiento
Diretor(a) Geral



Autenticar documento em <https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3000370036003400300034005400. Para saber mais sobre a assinatura digitalmente de acordo com a MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

